



**PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, nos termos do art. 50, da Lei Municipal nº 1288, de 2014”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

**CONSIDERANDO** o atendimento às exigências legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Graduação.

<b>Código</b>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Área Titulação Curso</b>
1.	ANDREA COSME BALSANUFA MENDONCA	310	Professor I (Pré e 1º a 4º Séries)	Artes Visuais - UNIFAVENI





**Art. 2º.** As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 25 de janeiro de 2023.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

ANDREA COSME BALSANUFA MENDONÇA, mat. 310, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à rua Joaquim Antônio de Azevedo, nº 09, no bairro Alto nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

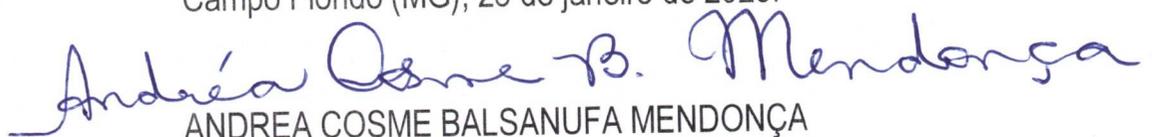
I - A requerente é servidora pública desde 04/03/1999, efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Professor, Pré 1a. à 4a. Séries do Ensino Fundamental, cargo que ocupa até a presente data.

II - A Lei Complementar nº 1488/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Campo Florido concede 5% aos servidores que concluir uma segunda graduação compatível com a sua área de atuação.

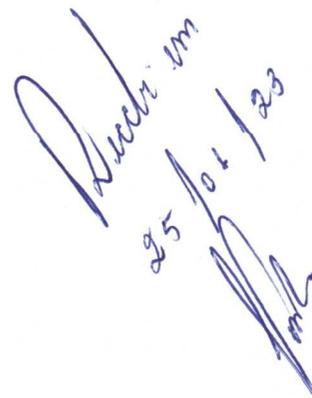
ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 25 de janeiro de 2023.



ANDREA COSME BALSANUFA MENDONÇA  
Mat. 310

  
25/01/23



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E1E-877A-E70D-F4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/01/2023 17:55:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ REGINA MARCIA C BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 25/01/2023 18:02:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3E1E-877A-E70D-F4DB>